



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Secretaria Diretoria-Geral  
[sec.geral@camarasjc.sp.gov.br](mailto:sec.geral@camarasjc.sp.gov.br)

São José dos Campos, data da assinatura digital

Ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

**Assunto:** Processo nº 11.290/2021 – PEC nº 25 – Pagamento

Senhor Gestor,

Determino que o pagamento da Parcela de Execução Contratual nº 25/2023 do processo nº 11.290/2021 referente ao Contrato Administrativo nº 20/2021 celebrado entre esta Câmara Municipal e o Consórcio CETC para execução de serviços de manutenção predial seja realizado no dia 28/11/2023, tendo em vista a necessidade de garantir a regularidade da manutenção da folha de pagamento dos empregados da Contratada e demais encargos sociais que lhe são inerentes. Destaque-se que os serviços objeto da parcela já foram recebidos definitivamente no dia 23/11/2023.

Assim, nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determino a publicação deste expediente no Diário Oficial do Legislativo e adoção das providências cabíveis ao fiel cumprimento desta determinação.

Atenciosamente,

MICHAEL BOCCATTO  
Secretário Diretor-Geral  
*Documento assinado digitalmente*

R. Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia – Tel.: (12) 3925.6600/6674/6758  
CEP: 12.209-535 – São José dos Campos/SP – E-mail: [sec.geral@camarasjc.sp.gov.br](mailto:sec.geral@camarasjc.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340038003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

